



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1805/2022.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 01/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1796 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 EM QUE ALTERA O CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NACIONAIS PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º - Altera-se o art. 1º do Decreto Municipal 1796 de 17 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

JANEIRO	01	SÁBADO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
FEVEREIRO	28	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO CALÇADISTA
MARÇO	02	QUARTA-FEIRA	CINZAS- PONTO FACULTATIVO ATE ÀS 12H
ABRIL	14	QUINTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA SANTA- PONTO FACULTATIVO
ABRIL	15	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
ABRIL	21	QUINTA-FEIRA	TIRADENTES
ABRIL	22	SEXTA-FEIRA	TIRADENTES- PONTO FACULTATIVO
MAIO	01	DOMINGO	DIA DO TRABALHADOR
JUNHO	16	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI
JUNHO	17	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - CORPUS CHRISTI
AGOSTO	01	SEGUNDA-FEIRA	FESTIVIDADE DO REINADO(MUNICIPAL)
AGOSTO	15	SEGUNDA-FEIRA	NOSSASENHORA DA SAÚDE - PADROEIRA DO MUNICIPIO
SETEMBRO	07	QUARTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
OUTUBRO	12	QUARTA-FEIRA	N.SRª APARECIDA- PADROEIRA DO BRASIL
OUTUBRO	31	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO FUNCIONARIO PUBLICO
NOVEMBRO	01	TERÇA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	02	QUARTA-FEIRA	FINADOS
NOVEMBRO	14	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVOS- PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
NOVEMBRO	15	TERÇA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO	08	QUINTA-FEIRA	IMACULADA CONCEIÇÃO - PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	09	SEXTA-FEIRA	IMACULADA CONCEIÇÃO - PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	12	SEGUNDA-FEIRA	ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO
DEZEMBRO	25	DOMINGO	NATAL

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Perdigoão, 01 de março de 2022.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão